



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de lei nº 02, de 12 de fevereiro de 2025.

Autoriza o poder executivo a desafetar via pública do município, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planura APROVA, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar via pública do Município de Planura, abaixo descrita, para realizar a ampliação do Cemitério Municipal:

I – Rua Jeronimo Luiz Borges, com área total de 1.120,00 metros quadrados (14,00 x 80,00m), conforme croqui anexo a esta lei.

Art. 2º. As despesas com emolumentos e custas cartorárias necessárias para a promoção das devidas anotações e registros na matrícula do Cemitério Municipal, em razão da ampliação da área do imóvel, serão custeadas pelo orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura MG, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUIZ BOTELHO:4527260697

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ BOTELHO:4527260697
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO LUIZ BOTELHO:4527260697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.12 14:09:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANTONIO LUIZ BOTELHO

– Prefeito Municipal –



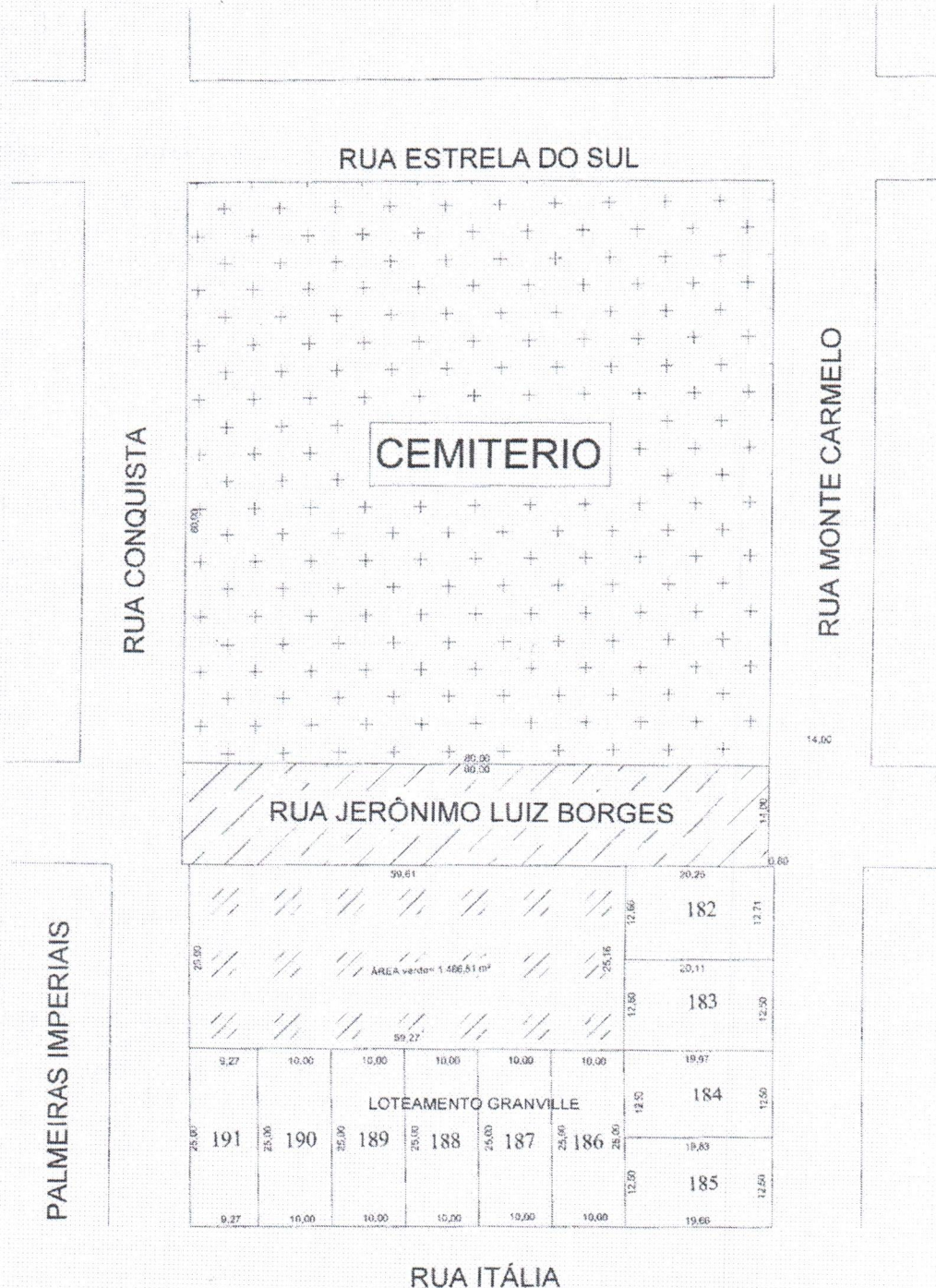
Secretaria Municipal de

INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANEJAMENTO



W. J. J. J.
Márcio J. J. J.
Engenheiro Civil
CREAMG 15083

AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
ÁREA A SER DESAFETADA
RUA JERONIMO LUIZ BORGES
ÁREA TOTAL: 1.120,00 M² (14,00X80,00M)





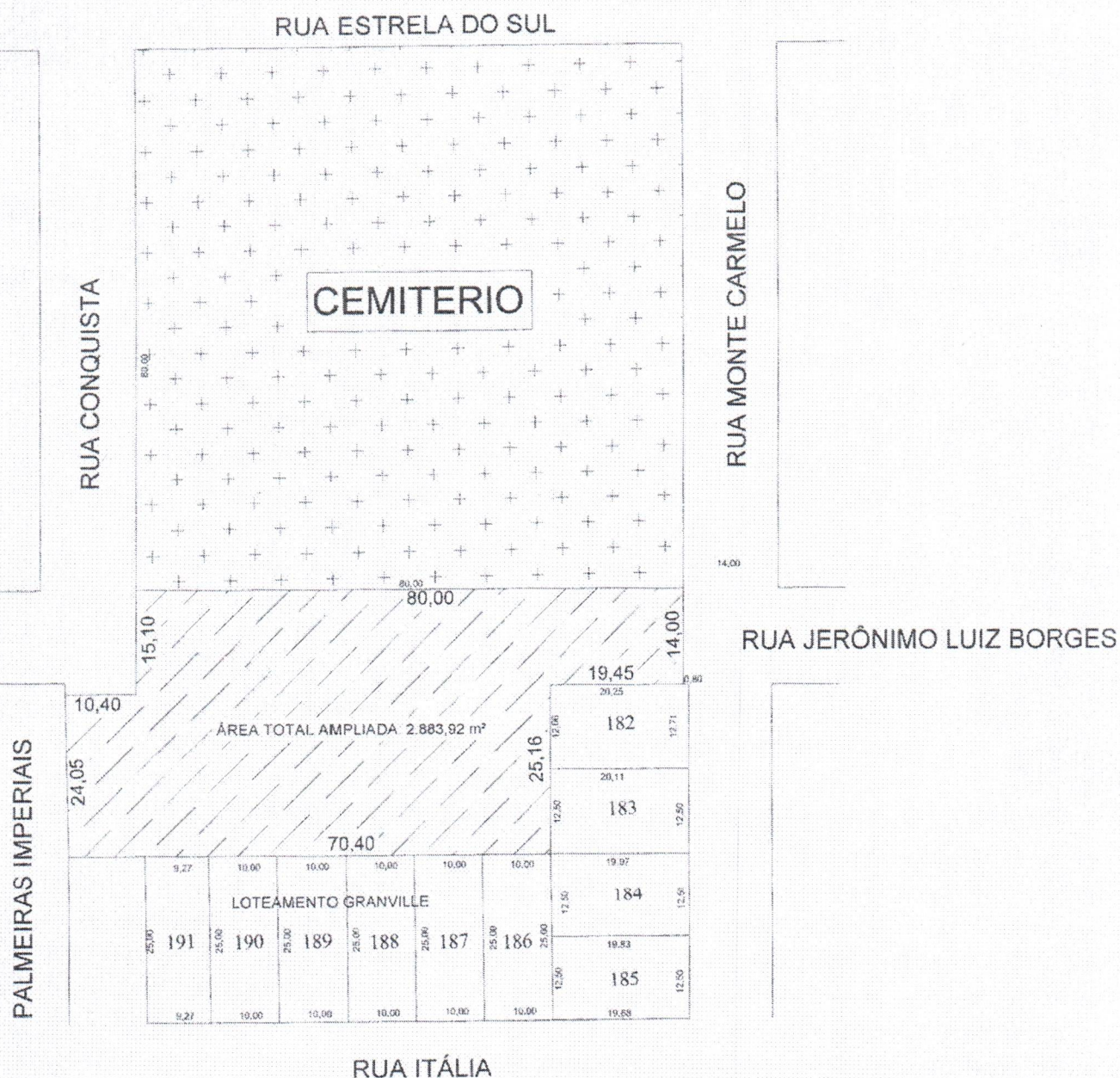
Secretaria Municipal de

INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANEJAMENTO



[Assinatura]
Ardônio Tomin
Engenheiro Civil
CREAMG 15083

AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL
ÁREA TOTAL AMPLIADA: 2.883,92 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 15- 2025.

Planura MG, 12 de fevereiro de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA MG.

Assunto: Mensagem ao projeto de lei nº 02-2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmos. Srs. Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, envio o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto de lei visa a desafetação de via pública, qual seja a Rua Jeronimo Luiz Borges, com área total de 1.120,00 metros quadrados (14,00 x 80,00m), conforme croqui anexo a esta lei, para assim realizar a ampliação do Cemitério Municipal, conforme as necessidades da comunidade.

A alteração proposta atende aos princípios de eficiência na gestão pública, além de contribuir para o desenvolvimento ordenado da cidade e maximização e otimização do uso do solo urbano.

Ademais, o projeto busca, portanto, a adaptação do espaço à realidade urbana local, proporcionando benefícios para a população, alinhando-se ao planejamento e à legislação urbanística vigente.

Certo da importância do presente projeto de lei, submeto à análise desta Casa Legislativa e solicito apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

**ANTONIO LUIZ
BOTELHO:452
72760697**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ
BOTELHO:45272760697
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltiplo-v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A3
CN=ANTONIO LUIZ BOTELHO:45272760697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.12 15:12:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANTONIO LUIZ BOTELHO
– Prefeito Municipal –

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 7/2025
Data: 12/02/2025 - Horário: 16:09
Legislativo - PLO 2/2025